



<b>Companheiro</b>	<b>REQUERIMENTO DE PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR CIVIL</b>	
V - 3		

**SEGURADO (A):**

Nome completo: \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Órgão de Origem: \_\_\_\_\_ ( ) Ativo ( ) Inativo

**DATA DO ÓBITO:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Falecimento motivado por: a) acidente de trabalho, doença profissional ou do trabalho: ( ) Sim ( ) Não

b) acidente de qualquer natureza ( ) Sim ( ) Não

**REQUERENTE / PRETENSO PENSIONISTA:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº / Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Cor ou Raça: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena

Capacidade Civil: ( ) Capaz ( ) Relativamente Incapaz ( ) Absolutamente Incapaz

Portador de Invalidez Total e Permanente ou deficiência intelectual, mental ou grave: ( ) Sim ( ) Não

Possui Procurador, Tutor ou Curador: ( ) Não ( ) Sim

Se sim, Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Qd.: \_\_\_\_\_ Lt.: \_\_\_\_\_

nº: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP.: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ WhatsApp: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

( ) Autorizo o envio de notificações/comunicações via endereço eletrônico (e-mail) ou nº de WhatsApp informados acima.

( ) Ciente da necessidade de abertura de conta corrente para recebimento do benefício, no banco credenciado pelo Poder ou Órgão Autônomo.

( ) Ciente da necessidade de realização de perícia médica para o dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, que será realizada pela Gerência de Qualidade de Vida Ocupacional da Secretaria de Administração

( ) Ciente de que informações falsas constituem crime previsto no art. 299 do Código Penal.

**Venho à digna presença de V. S<sup>a</sup> requerer PENSÃO POR MORTE, nos termos da legislação aplicável.**

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

(Assinatura do requerente ou procurador, de acordo com o documento de identificação apresentado)



## ANEXO I

## DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO CIVIL

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para todos os fins necessários que na data do óbito do(a) segurado(a) \_\_\_\_\_, não estava separado(a) de fato ou divorciado(a) do(a) referido(a).

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

## TERMO DE RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÃO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, ASSUMO, sob as penas da lei, inteira responsabilidade de INFORMAR, por escrito, à Goiás Previdência - GOIASPREV, qualquer alteração no meu estado civil, no endereço ou condição física (no caso de pensionista inválido).

A perda da qualidade de dependente previdenciário importa inicialmente na SUSPENSÃO e, após o devido processo legal, no CANCELAMENTO do benefício previdenciário, bem como no resarcimento do que foi recebido indevidamente, sem prejuízo das penalidades penais, administrativas e cíveis cabíveis.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

(Assinatura do requerente ou procurador, de acordo com o documento de identificação apresentado)

**Obs.1)** Informações falsas constituem crime previsto no art. 299 do Código Penal.

**Obs.2)** Declaração de situação civil elaborada em atendimento a recomendação do Tribunal de Contas do Estado, via Ofício nº 2384 SERV-PUBLICA/2020, constante no processo eletrônico sob o protocolo nº 202000047002531.



## ANEXO II

## DECLARAÇÃO SOBRE ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro sob pena prevista no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e em atendimento ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que:

1. **RECEBO pensão por morte** neste RPPS ou em outro regime previdenciário:  
 não  
 sim – Órgão pagador: \_\_\_\_\_
2. **RECEBO pensão** decorrente de atividades **militares** de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal:  
 não  
 sim – Órgão pagador: \_\_\_\_\_
3. **RECEBO aposentadoria** concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social:  
 não  
 sim – Órgão pagador: \_\_\_\_\_
4. **RECEBO proventos** de inatividade decorrentes das **atividades militares** de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal:  
 não  
 sim – Órgão pagador: \_\_\_\_\_
5. **SOLICITEI ou pretendo requerer**, nos próximos 12 meses, aposentadoria ou pensão por morte em outro regime:  
 não  
 sim – Órgão: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente que caso haja acumulação de benefícios previdenciários, somente o valor do benefício mais vantajoso será recebido em sua totalidade e os demais serão deduzidos na forma do § 2º do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019. **Deste modo, caso não haja manifestação expressa da parte requerente quanto ao benefício que considera mais vantajoso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados deste requerimento, será considerado mais benéfico aquele que financeiramente superar aos demais.**

**Caso receba qualquer dos benefícios acima especificados é necessária a juntada de documentação comprobatória (contracheque ou equivalente).**

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 (Assinatura do requerente ou procurador, de acordo com o documento de identificação apresentado)



**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**  
**(FOTOCÓPIA LEGÍVEL)**

**I – DO SEGURADO FALECIDO:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Se casado: Certidão de Casamento com inteiro teor, atualizada (emitida nos últimos três meses);  
ou Se solteiro: Certidão de Nascimento com inteiro teor, atualizada (emitida nos últimos três meses);
- d) Certidão de Óbito; ou  
Em caso de morte presumida ou de ausência: Certidão de trânsito em julgado da sentença declaratória;
- e) Histórico Funcional emitido pelo órgão de origem do segurado, sendo que caso ele seja aposentado, deverá vir acompanhado de:
  - e.1) cópia de processo de aposentadoria;
  - e.2) atos que comprovam vínculo do segurado em regime celetista no Estado de Goiás, se houver, e consequente os de desvinculação (Portaria, CTPS, Contrato ou Ficha Funcional); e
  - e.3) processo(s) de averbação, se houver.;
- f) Ficha Financeira Anual:  
Se aposentado: último ano;  
Se servidor em atividade: desde o ano de 1994 ou do ano de ingresso se posterior à referida data até a data do óbito;
- g) Em caso de falecimento motivado por acidente de trabalho, doença profissional ou do trabalho: apresentar relatório médico atestando a causa da morte e seu nexo com a atividade laboral;

**II – DO COMPANHEIRO:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;  
(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)
- c) Comprovante de endereço (contendo o CEP), atualizado (emitido nos últimos três meses);
- d) Se casado: Certidão de Casamento com inteiro teor, atualizada (emitida nos últimos três meses);  
ou Se solteiro: Certidão de Nascimento com inteiro teor, atualizada (emitida nos últimos três meses);
- e) Comprovação de União Estável conforme rol disponibilizado;
- f) No caso de companheiro (a) inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave: apresentar relatório médico atestando a invalidez ou a deficiência;
- e) Preencher e assinar documentos relacionados nos Anexos I e II;

**III – OBSERVAÇÕES:**

1. Serão aceitos como documentos de identificação: Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira Profissional com validade em todo território nacional e CNH com validade efetiva;
2. **Bancos credenciados para recebimento do benefício:**  
Caixa Econômica Federal - Poder Executivo;  
Banco Itaú - Poder Judiciário e Tribunal de Contas dos Municípios;  
Banco do Brasil - Tribunal de Contas do Estado de Goiás;  
Banco Santander – Poder Legislativo;  
Qualquer Banco - Ministério Público do Estado de Goiás.
3. Caso o requerente representado por procuração, tutela ou curatela deverá ser apresentado o documento de identificação do procurador/tutor/curador e a procuração ou o termo de compromisso de tutela ou curatela.



## COMPROVAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

### I – Para óbito de segurado ocorrido até 02/06/2013:

- a) Cópia da Sentença da Ação Declaratória de União Estável;
- b) Certidão contendo a data de sua publicação e do trânsito em julgado.

### II – Para óbito de segurado ocorrido de 02/06/2013 a 30/12/2020, apresentação de no mínimo três documentos dentre os abaixo relacionados:

- a) Certidão de nascimento de filho havido em comum;
- b) Certidão de casamento religioso;
- c) Declaração de Imposto de Renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;
- d) Disposições testamentárias;
- e) Prova de mesmo domicílio;
- f) Prova da existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;;
- g) Procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
- h) Conta bancária conjunta;
- i) Registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente do segurado;
- j) Escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome do dependente;
- k) Apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
- l) Inscrição em instituição de assistência médica da qual conste o segurado como titular e o interessado como dependente.

### Observações:

A GOIASPREV, diante da análise e valoração da documentação relacionada, considerando-a insuficiente para comprovação da união estável, poderá solicitar que esta seja **declarada judicialmente**, ressalvando que o pedido inicial de concessão do benefício instruído com decisão judicial transitada em julgado, em que houve a participação do Estado de Goiás ou da GOIASPREV na demanda, dispensará a apresentação de outras provas;

### II – Para óbito de segurado ocorrido após 30/12/2020, apresentação de no mínimo três documentos dentre os abaixo relacionados:

- a) Certidão de nascimento de filho havido em comum;
- b) Certidão de casamento religioso;
- c) Comprovação de compra e venda de imóvel em conjunto;
- d) Disposições testamentárias;
- e) Declaração de união estável feita pelos conviventes registrada em cartório;
- f) Prova de mesmo domicílio;
- g) Prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
- h) Procuração ou fiança reciprocamente outorgada;



i) Conta bancária conjunta;
j) Registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente do segurado;
k) Declaração de Imposto de Renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;
l) Apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária; e
m) Inscrição em instituição de assistência médica da qual conste o segurado como titular e o interessado como dependente.

**Observações:**

1. A GOIASPREV, diante da análise e valoração da documentação relacionada, **considerando-a insuficiente para comprovação da união estável**, poderá solicitar a apresentação de documentos específicos ou que a união estável seja **declarada judicialmente**.
2. As provas de união estável **exigem início de prova material contemporânea dos fatos, produzido em período não superior a 24 (vinte e quatro) meses** anterior à data do óbito.

**Obs.1)** Informações falsas constituem crime previsto no art. 299 do Código Penal.

**Obs.2)** Os documentos apresentados devem refletir o período de duração da União Estável, sendo que no mínimo uma das provas devem ser contemporâneas a data do óbito.

**Obs.3)** Serão aceitos como prova de mesmo domicílio apenas comprovantes de endereço oriundo de Órgão oficiais ( exemplo: ENEL, SANEAGO, Bancos ...)